



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 35/2012**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 20 de março de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 647930,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a nomenclatura da disciplina Entomologia Agrícola, campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Entomologia Agrícola (DFZ 116)	Alteração da nomenclatura da disciplina para <b>Entomologia Geral</b> (DFZ 053), com a conseqüente incorporação do conteúdo na ementa

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 03 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**